

4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
7. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
8. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
9. No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição; a inclusão será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente, com o intuito de se verificar a sua pertinência; constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
 - tiver maior idade.

X - DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no ítem IV;
- OBJS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.
2. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.
5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 05 de março de 2025.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

Edital N.º 078/2025 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **MÉDICO PEDIATRA - PRAZO DETERMINADO**, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços médicos no hemocentro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II - DO SALÁRIO

1. O Salário inicial mensal será de R\$ 8.677,43 (oito mil seiscents e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 20 de março de 2025.
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignoli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Júnior s/n.
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br.
 - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:
 - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento **20/03/2025**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**
 - 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1., 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

1. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato de admissão:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;
- Possuir Residência Médica na área de Pediatria em serviço credenciado pelo MEC ou portador de Título de Especialista pela sociedade da especialidade.
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);
- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de COVID, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, **sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas**, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- 1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
- 4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:

1-Urgências e emergências pediátricas: PCR, insuficiência respiratória aguda, arritmias cardíacas, Estado de Mal Asmático, Estado de mal epiléptico, Choque em Pediatria, Coma, Trauma, Cetoacidose diabética, Síndrome, ALTE (evento com aparente risco de morte).

2-Patologias mais freqüentes na faixa etária pediátrica e adolescente que procuram o pronto atendimento : meningite, pneumonia, dermatoses cutâneas, bronquiolite, politraumatismo, diarréia, IVAS, crise asmática, lacrimejamento sibilante, dor abdominal aguda recorrente, doença do refluxo gastroesofágico

Bibliografia Básica:

1- GONÇALVES MARTIN, JOELMA; Carpi MF ; FIORETTTO, J.R. . Manual de Emergências em Pediatria. 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022. v. 1. 736p .

2- RUGOLO, LMSS; MARTIN, JG; FIORETTTO, JR; BENTLIN, MR. Pediatria: do recém-nascido ao adolescente. 1. edição. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2020. 609p.

3- Joelma G Martin ; FIORETTTO, J.R. ; Carpi MF . Emergências Pediátricas. 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2019. v. 1. 820p .

4- Tratado de Pediatria- Sociedade Brasileira de Pediatria – 2ª edição – editora Manole.

5- Textbook of pediatric emergency medicine – 6th edition – Lippincott Williams

6- Nelson Textbook of Pediatrics – 18th edition

VI - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

- A Prova Escrita será realizada no dia **27 de março de 2025, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, com duração máxima de 2 horas devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.
- Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

1. Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
- Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
- O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
- O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
- No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição; a inclusão será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente, com o intuito de se verificar a sua pertinência; constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.
- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

X - DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- Documentos relacionados no item IV;
- Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na fundação, o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 05 de março de 2025.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

Edital nº 081/2025- FAMESP - RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de NUTRICIONISTA – PRAZO DETERMINADO, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de

validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades administradas pela FAMESP, ou com as quais mantenha convênio, na cidade de Botucatu-SP.

A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

I - CONSIDERAÇÕES

- Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
- A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
- Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
- Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.

- O contratado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$ 3.891,08 (três mil oitocentos e noventa e um reais e oito centavos).
- O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustível.

III - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 20 de março de 2025.

2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignoli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACCESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br.
- Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 20/03/2025**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

1.5. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.6. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos e nos valores da taxa correspondente.

1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.

1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

Ser brasileiro;

Ter 18 anos completos no ato da inscrição;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental;

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Possuir Carteira de vacinação atualizada, no ato da admissão;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins